



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.111/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 3970/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.957, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o Lote “18A”, da quadra “C”, do Jardim Arvoredo 2, com área total de 345,92m² (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados), em Lotes: “18A-1” e “18A-2”, havido como próprio de **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a matrícula sob nº 41.623, de 12 de janeiro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “18A-1”, da quadra “C” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 148,31m² (cento e quarenta e oito metros e trinta um decímetros quadrados), conforme projeto 4.957, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua “02”; pelo lado direito em 17,84 metros com o lote “18A-2”; pelo lado esquerdo em 24,53 metros com o lote “17”; pelos fundos em 9,68 metros com a Rua Sonia Bodziak.

Área de terreno urbano de formato triangular, denominado lote “18A-2”, da quadra “C” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 197,61m² (cento e noventa e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 4.957, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 22,15 metros com a Rua “02”; pelo lado direito em 28,44 metros com a Rua Sonia Bodziak e pelo lado esquerdo em 17,84 metros com o lote “18A-1”.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 30 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo